

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 044 (QUARENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	10

SEÇÃO IV

COMUNICADO CE.....	11
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	13

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 43.143 de 28 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.053711/10-78;

RESOLVE:

I- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 27 de setembro de 2008 a 12 de abril de 2010, por **ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ**, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº 361170, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Coordenadora “pro tempore”** do **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial – Mestrado Profissional**, realizado pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II- Esta convalidação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.144 de 28 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053711/2010-78,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2010, dentre os membros do Colegiado, **MARILDA ANDRADE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 312269, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial – Mestrado Profissional**, vinculado à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.145 de 28 de setembro de 2010.

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 43.046, de 16/09/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053538/2010-16;

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº 43.046, de 16 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF Nº 154, de 17/09/2010 da seguinte forma:

- Onde se lê: “**Considerando o constante no processo nº 23069.005351/2010-06;**

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2010, **LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1549190, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Administração, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 42.553, de 06/07/2010, publicada no BS/UFF nº 108, de 06/07/2010. FG-1”

- Leia-se: “**Considerando o constante no processo nº 23069.053538/2010-16;**

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2010, **LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1549190, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Administração, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 42.553, de 06/07/2010, publicada no BS/UFF nº 108, de 06/07/2010. FG-1”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 43.146 de 28 de setembro de 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Geral**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053710/2010-23,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010, através de listas tríplices, **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1478582 e **MARIA DENISE FEDER**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2161102, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe**, do **Departamento de Biologia Geral**, do Instituto de Biologia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.147 de 28 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Marinha**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053710/2010-23,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010, através de listas tríplices, **SÉRGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1479358 e **EDSON PEREIRA DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310882, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe**, do **Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.148 de 28 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Celular e Molecular**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053710/2010-23,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010, através de listas tríplices, **PATRÍCIA BURTH**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1081218 e **LÍDIA MARIA DA FONTE DE AMORIM**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1087059, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe**, do **Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 43.149 de 28 de setembro de 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Imunobiologia**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053710/2010-23,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010, através de listas tríplices, **JUSSARA MACHADO LAGROTA CÂNDIDO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311323 e **VERÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311592, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe**, do **Departamento de Imunobiologia**, do Instituto de Biologia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.150 de 28 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Neurobiologia**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053710/2010-23,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010, através de listas tríplices, **ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1494868 e **PAULA CAMPELLO COSTA LOPES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 3228050, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de **Chefe e Subchefe**, do **Departamento de Neurobiologia**, do Instituto de Biologia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 21/09/2010.

De acordo com a Resolução 163/95/CEP tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a **REATIVAÇÃO do afastamento integral**, do Professor **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, lotado no Departamento de Urbanismo (TUR), integrante da Escola de Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), **no período de 01 de julho de 2010 a 26 de fevereiro de 2011**, com ônus UFF (com Auxílio-Qualificação Stricto Sensu do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF/PDI) (Proc. 23069.011025/2007-24)).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

SEÇÃO IV

COMUNICADO CE, Nº. 01 de 27 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009,

Comunica que:

- o local e horário de votação de cada eleitor está indicado na Instrução Normativa no 7;
- Está cadastrando fiscais conforme descrito na Instrução Normativa no. 8;
- Está cadastrando mesários avulsos, dos três segmentos, conforme definido na Instrução Normativa nº. 9.

Niterói, 27 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO

Presidente da Comissão

#####

COMUNICADO CE, Nº. 02 de 31 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009,

Comunica que:

1- A apuração do Plebiscito para definir com a questão relativa à gratuidade do ensino contará no novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense será realizada na quadra esportiva da Faculdade de Direito da UFF, localizada à Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com início às 10 horas de sábado, dia 04 de setembro de 2010.

2- A apuração será transmitida pela **Webtv**.

Niterói, 31 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO

Presidente da Comissão

#####

COMUNICADO CE, Nº. 03 de 08 de setembro de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, tendo em vista a consulta do Plebiscito, realizada nos dias 30 e 31 agosto e 01 de setembro em Niterói, e 02 e 03 de setembro nas Unidades do Interior, e cuja apuração se efetuou no dia 04 no mesmo mês,

Comunica o resultado oficial do Plebiscito:

Votos no SIM – 11.497
Votos no NÃO - 1.751
Total de votos válidos – 13.248

Votos em branco – 25
Votos nulos – 50
Total de votantes – 13.323

Niterói, 08 de setembro de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03 de 19 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, e considerando que os artigos de 6 a 10 desta Resolução.

RESOLVE:

1- **Estabelecer** a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores no Plebiscito no processo de elaboração do Novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

Art.1º - São eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os estudantes, aqueles de cursos presenciais, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra o Plebiscito, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, bem como os de Residência;

Parágrafo Único- O voto é pessoal e secreto.

Art. 2º - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto no Plebiscito em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou estudante. Nestes casos, o eleitor terá que optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando tal opção diretamente à Comissão Eleitoral, na sala dos Conselhos, 3º andar da Reitoria, por requerimento (modelo anexo) até o dia 27 de agosto de 2010. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art.3º - Dentre os docentes e técnicos administrativos da UFF, apenas aqueles empossados e em exercício nos quadros da UFF até 20 de agosto de 2010 terão direito a voto no Plebiscito.

Art.4º - Dentre os estudantes de pós-graduação, apenas aqueles inscritos em disciplinas até 20 de agosto de 2010, conforme comprovado pelas listagens de cada programa individual, terão direito a voto na referida Consulta.

Art. 5º- É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 19 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04 de 19 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, e considerando que os artigos de 6 a 10 desta Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros das Mesas Receptoras de Votos:

1 - Cada Mesa Receptora de Votos (MR) será integrada por três membros da comunidade universitária da UFF: um presidente, um vice-presidente, um secretário, todos membros da comunidade universitária da UFF, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, dois membros de segmentos distintos;

2 - Antes de iniciar a votação em cada dia do Plebiscito, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;

3 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este laço será rubricado pelos presentes;

4 - A fechadura metálica da tampa interna não será utilizada;

5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o laço, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material;

6 - Só poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da Comissão Eleitoral (CE), um fiscal, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação;

7 - A MR deverá solicitar ao fiscal sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela Comissão Eleitoral, se o fiscal está credenciado. **Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela Comissão Eleitoral, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto;**

8 - **Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR.** Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá comunicar, imediatamente, o fato à Comissão Eleitoral, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

9 - **Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da Comissão Eleitoral;**

10- Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

11 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

12 - A cédula eleitoral será rubricada por um membro da MR no momento da entrega ao eleitor;

13 - Conforme a categoria a que pertença, para votar o eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- Docentes e Técnicos Administrativos:

- . cartão de identidade funcional ou
- . documento de identidade oficial original com foto;

- Estudantes:

- . carteira de estudante emitida pela UFF ou
- . documento de identidade oficial original com foto.

Parágrafo único: Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.

14 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR. Casos especiais serão objeto de outra Instrução Normativa de n.º5;

15 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em sequência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;

16 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga ou segundo a opção que tenha feito junto à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido;

17 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;

18 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

19 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos dois membros da mesa, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

20 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda no ambiente de votação;

21 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda;

22 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;

23- ao final de cada dia de votação. Após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente;

24 – Reclamações ou pedidos de impugnação deverão ser feitos no formulário próprio, fundamentados e encaminhados imediatamente à Comissão Eleitoral;

25 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;

Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 19 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 05 de 19 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, e considerando que os artigos de 6 a 10 desta Resolução.

RESOLVE:

1- **Estabelecer** procedimentos operacionais para recebimento e apuração de votos em separado.

Art.1º - Eleitores que, por comprovada necessidade se encontrem fora de suas respectivas sedes ou cujos nomes não constem nas listas oficiais de votação disponíveis na Mesa Receptora de Votos (MR) onde são eleitores, poderão exercer normalmente seu direito de votar tendo, no entanto, seus votos recolhidos em separado. Para tal, deverão dirigir-se a uma MR munidos de qualquer dos seguintes instrumentos de comprovação de habilitação para votar:

- Docentes e Técnicos Administrativos:

. Cartão de identidade funcional ou

. Documento de identidade original com foto acompanhado de um dos seguintes:

º parte de identificação do contra-cheque mais recente (só original) ou

º declaração recente de situação funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal da UFF.

- Estudantes: comprovante de inscrição em disciplina(s) do segundo semestre de 2010 como aluno regular dos cursos presenciais de qualquer das Unidades da UFF, seja de graduação, de residência, ou dos programas de especialização ou pós-graduação.

Parágrafo único – A MR somente poderá autorizar a votação, mediante voto em separado, de eleitor que atenda a uma das seguintes condições:

a) servidor que se encontre à disposição da Comissão Eleitoral;

b) mesário que se encontre fora de sua seção eleitoral;

c) membros da Comissão Eleitoral;

d) qualquer eleitor que, por comprovada necessidade, esteja fora de sua sede.

Art.2º - O procedimento para recolher votos em separado é:

1º. Conferida a identificação do eleitor, os mesários lançarão na Lista de Votação em Separado (modelo anexo a esta Instrução Normativa) o nome por extenso do eleitor, a categoria a que pertence (ou seja, se docente, técnico administrativo ou estudante), sua lotação ou seu Curso ou Programa (conforme vote como servidor ou estudante), o número de matrícula sob o qual votará, a data em que seu voto for recebido e o motivo para haver-se autorizado o voto em separado, colhendo, então, sua assinatura;

2º. A seguir, entregar-se-á ao eleitor a cédula de votação acompanhada de um envelope branco, **VAZIO**, devidamente rubricado por um dos componentes da MR. Neste momento, os mesários orientarão o eleitor a dirigir-se ao recinto apropriado, para que consigne seu voto, alertando-o para retornar à MR com a cédula **DOBRADA e JÁ INSERIDA NO ENVELOPE**;

3º. Retornando o eleitor à MR, à vista do mesmo, um integrante da MR fechará, lacrará e dobrará esse primeiro envelope. Ainda à vista do eleitor, um segundo envelope branco **VAZIO** será sobrescritado com as seguintes informações: **(i)** em todos os casos, o nome completo do eleitor, o número de matrícula ou inscrição sob o qual votou e a seção eleitoral onde o fez; **(ii)** no caso de docente ou técnico administrativo, seu órgão de lotação; e **(iii)** no caso de estudante, o nome do Curso ou Programa a que pertence, bem como uma declaração sobre se tem ou não mais de uma matrícula. Então, à vista do eleitor, o primeiro envelope, dobrado, será inserido no segundo envelope, o qual será imediatamente fechado e lacrado;

4º. Lacrado o segundo envelope, instruir-se-á o eleitor para que o deposite na urna;

5º. Em todos os casos de voto em separado, este será lançado na ata de votação obrigatoriamente acompanhado do nome do eleitor, de sua lotação ou Curso, do número de matrícula sob o qual votou.

Art.3º - O procedimento para apurar votos em separado é:

1º. Aberta a urna pela Mesa Apuradora (MA), os escrutinadores procederão à catação dos diversos votos. À vista dos fiscais de apuração, cada voto em separado localizado será imediatamente entregue à Comissão Eleitoral (CE);

2º. A CE, analisando o envelope externo e as listas de votação, decidirá, no ato, quanto à ocorrência ou não de qualquer irregularidade afetando cada voto em separado. Se alguma irregularidade for encontrada, a CE declarará o voto inválido e o acondicionará em recipiente plástico transparente lacrável, para eventuais recursos. Em caso contrário, a CE removerá e guardará para controle o envelope **externo** e tornará a depositar o interno, não-sobrescritado, contendo o voto, na massa dos votos oriundos da urna em que se o havia depositado originalmente, de imediato misturando-se e embaralhando-se toda a massa;

3º. Encontrados e analisados todos os votos em separado porventura depositados naquela particular urna, os escrutinadores prosseguirão com sua tarefa normal, passando a tratar todos os votos de maneira indistinta, ou seja, cada envelope **EM BRANCO**, não- sobrescritado, será aberto e lido em voz alta como qualquer outra cédula;

4º. Encerrada a abertura, leitura em voz alta e totalização dos votos de cada urna, o quantitativo total de votos **VÁLIDOS** ali consignado para cada candidatura será então adicionado ao correspondente total geral individual.

Art.4º - Quando a listagem oficial de votação numa particular Mesa Receptora contiver apenas um máximo de 09 (nove) nomes todos os votos serão recolhidos como votos em separado.

Art.5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 19 de agosto de 2010

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO

Presidente da Comissão

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 06 de 19 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, e considerando que os artigos de 6 a 10 desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para o Plebiscito no âmbito do Processo de elaboração do Novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	REITORIA (SAGUÃO)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Reitoria; Técnico-Administrativos da DOA/ Reitoria, da Orquestra, da Divisão de Arquivos do NDC/DARQ, da EDUFF e do Serviço de Transportes.
02	HUAP (HALL)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde. Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM
		2	30, 31/08 e 01/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade; Técnico-Administrativos do PSAS; Estudantes de pós-graduação e os da Residência. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação.

03	ESCOLA DE ENFERMAGEM (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação e os da Residência.
04	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SECRETARIA DA UNIDADE)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária, e os de pós-graduação.
05	FACULDADE DE FARMÁCIA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 09 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas em 101, 201, 102, 202, 103, 203, 104, 204, 105, 205, 106, 206, 107, 305, 701, 705; matrículas iniciadas por 4 (revinculação), exceto os listados na tabela em anexo; de pós-graduação e os da Residência
06	INSTITUTO DE BIOLOGIA (EM FRENTE À SECRETARIA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas, e os de pós-graduação
07	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física, e os de pós-graduação.
08	INSTITUTO BIOMÉDICO (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Biomedicina, e os de pós-graduação.
09	FACULDADES DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURISMO, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia, e os de pós-graduação. Docentes e Técnicos Administrativos da Faculdade de Nutrição, estudantes de

				graduação de nutrição e de pós-graduação
10	INSTITUTO DE MATEMÁTICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, e os de pós-graduação
11	INSTITUTO DE QUÍMICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química e os da Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas por 010, 110, 209, 109, 208, 108, 207, alunos listados na tabela em anexo, e os de pós-graduação.
12	IACS (SAGUÃO PRÓXIMO ÀS SECRETARIAS)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação.
13	FACULDADE DE ECONOMIA (SAGUÃO DO PRÉDIO DE AULAS)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 13 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Economia, e os de pós-graduação.
14	FACULDADE DE DIREITO (HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO FRONTAL)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação.
15	INSTITUTO DE FÍSICA (4º ANDAR)	1	30, 31/08 10 às 19 horas e 01/09 10 às 18horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação.
16	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia e Geofísica, e os de pós-graduação.

17	ESCOLA DE ENGENHARIA E INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (HALL DE ENTRADA DO BLOCO D)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial da Praia Vermelha e da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciência da Computação, e os de pós-graduação.
18	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura, e os de pós-graduação
19	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF (HALL DO BLOCO O)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação.
20	INSTITUTO DE LETRAS (HALL DO BLOCO C)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação.
21	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação.
22	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 14 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Professores de Ensino Médio; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede do NDC, na Divisão de Orientação Alimentar, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, e na COSEAC.

23	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Economia, Geografia e Serviço Social e os de pós-graduação.
24	COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES –CTAIBB – BOM JESUS DO ITABAPOANA (HALL DA DIRETORIA GERAL)	1	02/09 12 às 17 horas	Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
25	ITAPERUNA – ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ESMERALDA BUSSADE (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Administração
26	MIRACEMA (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Ciências Contábeis.
27	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (HALL DO 3º PISO)	1	02 e 03/09 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática e Pedagogia
28	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO - PUNF (SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	02 e 03/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia
29	FAZENDA ESCOLA CACHOEIRAS DE MACACU	1	02/09	Docentes, Técnico-Administrativos da Faculdade de Veterinária e Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária com atuação na Fazenda Escola.

	(SECRETARIA)		10 às 16 horas	
30	QUISSAMÃ (AUDITÓRIO)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Estudantes de graduação do Curso de Turismo
31	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS – PURO (SAGUÃO DE ENTRADA)	1 2	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social
32	COMPLEXO UNIVERSITÁRIO LINHA VERDE - MACAÉ (SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no Complexo Universitário; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis; e os de Direito
33	COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA – CANP – PINHEIRAL (HALL DE ENTRADA)	1	03/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
34	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VILA SANTA CECÍLIA (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação
35	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – CAMPUS DO ATERRADO (SAGUÃO)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ECHSVR, no ICEX e no PUVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, os de Ciências Contábeis, Química, Matemática Computacional, Física Computacional e os de pós-graduação.

36	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR (HALL DE ENTRADA)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Docentes lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia
37	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO – ORIXIMINÁ, PARÁ (HALL DE ENTRADA)	1	02/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV; Estudantes de graduação dos Cursos com atuação na Unidade, e os de pós-graduação
38	REITORIA (SALA DOS CONSELHOS – 3º ANDAR)	1	30,31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Recepção dos votos em separado.

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Eleitoral reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 19 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07 de 26 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução N° 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, retificando a INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 6, dispondo sobre as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para o Plebiscito no âmbito do Processo de elaboração do Novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	REITORIA (SAGUÃO)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Reitoria; Técnico-Administrativos da DOA/ Reitoria, da Orquestra, da Divisão de Arquivos do NDC/DARQ, da EDUFF e do Serviço de Transportes.
02	HUAP (HALL)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde. Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM
		2	30, 31/08 e 01/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade; Técnico-Administrativos do PSAS; Estudantes de pós-graduação e os da Residência. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação.

03	ESCOLA DE ENFERMAGEM (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação e os da Residência.
04	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SECRETARIA DA UNIDADE)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária, e os de pós-graduação.
05	FACULDADE DE FARMÁCIA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 09 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas em 101, 201, 102, 202, 103, 203, 104, 204, 105, 205, 106, 206, 107, 305, 701, 705; matrículas iniciadas por 4 (revinculação), exceto os listados na tabela em anexo; de pós-graduação e os da Residência
06	INSTITUTO DE BIOLOGIA (EM FRENTE À SECRETARIA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas, e os de pós-graduação
07	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física, e os de pós-graduação.
08	INSTITUTO BIOMÉDICO (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Biomedicina, e os de pós-graduação.
09	FACULDADES DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURISMO, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia, e os de pós-graduação. Docentes e Técnicos Administrativos da Faculdade de Nutrição, estudantes de

				graduação de nutrição e de pós-graduação
10	INSTITUTO DE MATEMÁTICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, e os de pós-graduação
11	INSTITUTO DE QUÍMICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química e os da Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas por 010, 110, 209, 109, 208, 108, 207, alunos listados na tabela em anexo, e os de pós-graduação.
12	IACS (SAGUÃO PRÓXIMO ÀS SECRETARIAS)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação.
13	FACULDADE DE ECONOMIA (SAGUÃO DO PRÉDIO DE AULAS)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 13 horas 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Economia, e os de pós-graduação.
14	FACULDADE DE DIREITO (HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO FRONTAL)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação.
15	INSTITUTO DE FÍSICA (4º ANDAR)	1	30, 31/08 10 às 19 horas e 01/09 10 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação.
16	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia e Geofísica, e os de pós-graduação.

17	ESCOLA DE ENGENHARIA E INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (HALL DE ENTRADA DO BLOCO D)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial da Praia Vermelha e da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciência da Computação, e os de pós-graduação.
18	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura, e os de pós-graduação
19	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF (HALL DO BLOCO O)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação.
20	INSTITUTO DE LETRAS (HALL DO BLOCO C nos dias 30 e 31 E BLOCO B no dia 01/09)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação.
21	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação.
22	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 14 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Professores de Ensino Médio; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede do NDC, na Divisão de Orientação Alimentar, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, e na COSEAC.

23	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAMPOS (Módulo Metálico 1)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Economia, Geografia e Serviço Social e os de pós-graduação.
24	COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES –CTAIBB – BOM JESUS DO ITABAPOANA (HALL DA DIRETORIA GERAL)	1	02/09 12 às 17 horas	Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
25	ITAPERUNA – ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ESMERALDA BUSSADE (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Administração
26	MIRACEMA (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Ciências Contábeis.
27	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (HALL DO 3º PISO)	1	02 e 03/09 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática e Pedagogia
28	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO - PUNF (SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	02 e 03/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia

29	FAZENDA ESCOLA CACHOEIRAS DE MACACU (SECRETARIA)	1	02/09 10 às 16 horas	Docentes, Técnico-Administrativos da Faculdade de Veterinária e Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária com atuação na Fazenda Escola.
30	QUISSAMÃ (AUDITÓRIO)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Estudantes de graduação do Curso de Turismo
31	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS – PURO (SAGUÃO DE ENTRADA)	1 2	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social
32	COMPLEXO UNIVERSITÁRIO LINHA VERDE - MACAÉ (SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no Complexo Universitário; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis; e os de Direito
33	COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA – CANP – PINHEIRAL (HALL DE ENTRADA)	1	03/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
34	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VILA SANTA CECÍLIA (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação
	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – CAMPUS DO ATERRADO (SAGUÃO)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ECHSVR, no ICEX e no PUVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, os de Ciências Contábeis, Química, Matemática Computacional, Física

35				Computacional e os de pós-graduação.
36	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR (HALL DE ENTRADA)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Docentes lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia
37	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO – ORIXIMINÁ, PARÁ (HALL DE ENTRADA)	1	02/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV; Estudantes de graduação dos Cursos com atuação na Unidade, e os de pós-graduação

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Eleitoral reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 26 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 08 de 26 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar fiscais de votação e/ou apuração, conforme formulário anexo.

Parágrafo único - O formulário deve ser entregue na Secretaria dos Conselhos ou enviado para comissaoplebiscito@vm.uff.br e, neste caso, deve receber confirmação de recebimento.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de hoje, da data de sua assinatura.

Niterói, 26 de agosto de 2010.

Comissão Especial

#####

Plebiscito UFF 2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 08 – Anexo

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL

Eu, _____, () docente ou () técnico-administrativo ou () estudante desta Universidade, matrícula SIAPE () ou UFF () número _____ solicita credenciamento como fiscal do

() SIM ou do () NÃO durante o () plebiscito ou () apuração.

Recebido: ___/___/ 2010

Ass Membro da Comissão _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 09 de 26 de agosto de 2010.

A Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre regras para cadastrar Mesários avulsos.

§ 1º – Representantes dos três segmentos (docentes, técnico-administrativos, estudantes), eleitores no Plebiscito de acordo com a Instrução Normativa n. 3 (IN 3) e que não sejam fiscais do SIM ou do NÂO (IN 8), poderão se cadastrar como mesários para atuar nas Mesas Receptoras onde houver necessidade.

§ 2º - O cadastramento deve ser feito na Sala dos Conselhos, na Reitoria, mediante a comprovação de pertinência do cadastramento (IN3), ou através do e-mail comissaoplebiscito@vm.uff.br e neste caso o cadastro só é aceito após validado pela comissão.

§ 3º - Ao se cadastrar o eleitor deve informar o segmento a que pertence (docente ou técnico-administrativo ou estudante), nome completo, matrícula SIAPE ou UFF e indicar dias e horários disponíveis para atuação.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de hoje, data de sua assinatura.

Niterói, 26 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 10 de 31 de agosto de 2010.

A **Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito**, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução N° 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 8, para adaptá-la às modificações solicitadas.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	REITORIA (SAGUÃO)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Reitoria; Técnico-Administrativos da DOA/ Reitoria, da Orquestra, da Divisão de Arquivos do NDC/DARQ, da EDUFF e do Serviço de Transportes.
02	HUAP (HALL)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde. Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM
		2	30, 31/08 e 01/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade; Técnico-Administrativos do PSAS; Estudantes de pós-graduação e os da Residência. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação.
03	ESCOLA DE ENFERMAGEM (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação e os da Residência.

04	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SECRETARIA DA UNIDADE)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária, e os de pós-graduação.
05	FACULDADE DE FARMÁCIA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 09 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas em 101, 201, 102, 202, 103, 203, 104, 204, 105, 205, 106, 206, 107, 305, 701, 705; matrículas iniciadas por 4 (revinculação), exceto os listados na tabela em anexo; de pós-graduação e os da Residência
06	INSTITUTO DE BIOLOGIA (EM FRENTE À SECRETARIA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas, e os de pós-graduação
07	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física, e os de pós-graduação.
08	INSTITUTO BIOMÉDICO (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Biomedicina, e os de pós-graduação.
09	FACULDADES DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURISMO, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia, e os de pós-graduação. Docentes e Técnicos Administrativos da Faculdade de Nutrição, estudantes de graduação de nutrição e de pós-graduação
10	INSTITUTO DE MATEMÁTICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, e os de pós-graduação

11	INSTITUTO DE QUÍMICA (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química e os da Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas por 010, 110, 209, 109, 208, 108, 207, alunos listados na tabela em anexo, e os de pós-graduação.
12	IACS (SAGUÃO PRÓXIMO ÀS SECRETARIAS)	1	30 de 9 às 17h e 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação.
13	FACULDADE DE ECONOMIA (SAGUÃO DO PRÉDIO DE AULAS)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 13 horas 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Economia, e os de pós-graduação.
14	FACULDADE DE DIREITO (HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO FRONTAL)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação.
15	INSTITUTO DE FÍSICA (4º ANDAR)	1	30, 31/08 10 às 19 horas e 01/09 10 às 18horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação.
16	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia e Geofísica, e os de pós-graduação.
17	ESCOLA DE ENGENHARIA E INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (HALL DE ENTRADA DO BLOCO D)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação;

				Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial da Praia Vermelha e da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciência da Computação, e os de pós-graduação.
18	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura, e os de pós-graduação
19	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF (HALL DO BLOCO O)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação.
20	INSTITUTO DE LETRAS (HALL DO BLOCO C nos dias 30 e 31 E BLOCO B no dia 01/09)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação.
21	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação.
22	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (HALL DE ENTRADA)	1	30, 31/08 e 01/09 14 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Professores de Ensino Médio; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social, e os de pós-graduação. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede do NDC, na Divisão de Orientação Alimentar, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, e na COSEAC.
23	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAMPOS (Módulo Metálico 1)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Economia, Geografia e Serviço Social e os de pós-graduação.

24	COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES –CTAIBB – BOM JESUS DO ITABAPOANA (HALL DA DIRETORIA GERAL)	1	02/09 12 às 17 horas	Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
25	ITAPERUNA – ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ESMERALDA BUSSADE (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Administração
26	MIRACEMA (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Ciências Contábeis.
27	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	1	02/09 de 9 às 12h (INFES) e 02 e 03/09 17 às 21 horas (HALL DO 3º PISO)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática e Pedagogia
28	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO - PUNF (SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	02 e 03/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia
29	FAZENDA ESCOLA CACHOEIRAS DE MACACU (SECRETARIA)	1	02/09 10 às 16 horas	Docentes, Técnico-Administrativos da Faculdade de Veterinária e Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária com atuação na Fazenda Escola.

30	QUISSAMÃ (AUDITÓRIO)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Estudantes de graduação do Curso de Turismo
31	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS – PURO (SAGUÃO DE ENTRADA)	1 2	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social
32	COMPLEXO UNIVERSITÁRIO LINHA VERDE - MACAÉ (SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO UFF)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no Complexo Universitário; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis; e os de Direito
33	COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA – CANP – PINHEIRAL (HALL DE ENTRADA)	1	03/09 9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
34	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VILA SANTA CECÍLIA (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação
35	PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – CAMPUS DO ATERRADO (SAGUÃO)	1	02 e 03/09 9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ECHSVR, no ICEX e no PUVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, os de Ciências Contábeis, Química, Matemática Computacional, Física Computacional e os de pós-graduação.

36	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR (HALL DE ENTRADA)	1	02 e 03/09 18 às 21 horas	Docentes lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia
37	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO – ORIXIMINÁ, PARÁ (HALL DE ENTRADA)	1	02/09 9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV; Estudantes de graduação dos Cursos com atuação na Unidade, e os de pós-graduação

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Eleitoral reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de hoje, data de sua assinatura.

Niterói, 31 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 11 de 31 de agosto de 2010.

A Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer os procedimentos para a apuração da Consulta.

Artigo 2º – Que os trabalhos de apuração serão executados pela própria Comissão Eleitoral ou por pessoas por ela designadas especificamente para esse fim.

Parágrafo único – Cada Mesa Apuradora (MA) será composta, no mínimo, por 3 (três) escrutinadores de pelo menos dois segmentos, e um deles será designado Presidente pela Comissão Eleitoral.

Artigo 3º – Que os escrutinadores somente poderão usar e portar canetas de tinta **VERMELHA**.

Artigo 4º – Estabelecer que o trabalho de apuração será público, mas junto às Mesas Apuradoras (MA) somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os membros da Comissão Eleitoral e do Grupo de Apoio devidamente credenciados, e um fiscal do SIM e do NÃO, também devidamente credenciados para essa atividade.

Parágrafo único – À exceção das pessoas listadas no *caput* deste artigo, durante a inteira duração dos trabalhos de apuração o público, de uma maneira geral, deverá permanecer nas arquibancadas do local de apuração.

Artigo 5º – Que o mediador de cada Mesa Apuradora junto ao fiscal de cada posição será sempre o Presidente da Mesa em questão.

Artigo 6º – Que, depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, a critério da Comissão Eleitoral, sendo todos os votos da MA em questão obrigatoriamente recolocados na respectiva urna e esta será novamente lacrada, sempre à vista de todos os presentes.

Artigo 7º – Que os seguintes procedimentos serão adotados pelos escrutinadores para a apuração de cada urna:

1 – Somente se procederá à abertura da urna depois de verificados seu lacre e a(s) correspondente(s) lista(s) de participantes, e feita a leitura, em voz alta, para os escrutinadores e fiscais, em cada Mesa, das respectivas atas diárias.

2 – Após a abertura da urna, deve ser promovida a contagem das cédulas, **sem apurar os votos**.

3 – Contadas as cédulas, a Mesa deverá dar início à apuração propriamente dita dos votos daquela urna.

4 – Serão considerados nulos os votos que:

- a) apresentarem rasura de qualquer espécie;
- b) contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- c) estiverem com mais de um quadrado assinalado;
- d) estiverem assinalados com tinta vermelha.

Artigo 8º – Terminada a apuração de uma urna, o Presidente de cada Mesa Apuradora preencherá o Mapa de Apuração Parcial, contido no Anexo a esta Instrução Normativa, incluindo em dito Mapa o resultado da urna, listagem e atas.

Parágrafo único – Cabe ao Presidente da Mesa Apuradora entregar à Comissão Eleitoral o Mapa de Apuração Parcial, por urna apurada, para processamento, bem como fornecer cópia aos fiscais.

Artigo 9º – O preenchimento dos mapas de apuração pelas Mesas Apuradoras será feito **EXCLUSIVAMENTE** com caneta de tinta **VERMELHA**.

Artigo 10º – A Comissão Eleitoral divulgará o Mapa de Apuração Final.

Artigo 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 12º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de agosto de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
Presidente da Comissão
#####

MAPA DE APURAÇÃO PARCIAL DE VOTOS

Dia: ____/setembro/2010

Seção nº _____	Mesa Receptora nº _____	
<input type="checkbox"/> Contagem	Urna nº _____	Mesa Apuradora nº _____
<input type="checkbox"/> Recontagem	Local: _____	

CONTROLE DE VOTOS APURADOS	Total de votos
(a) SIM	
(b) NÃO	
(c) Votos Válidos (a) + (b)	
(d) BRANCOS	
(e) NULOS	
(f) Total de Votantes (c) + (d) + (e)	
(g) Abstenções	
(h) Total de Eleitores (f) + (g)	

Total de Votos em Separado	
-----------------------------------	--

AVALIAÇÃO DA APURAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Urna	<input type="checkbox"/> Urna Impugnada – motivo:

COMPONENTES DA MESA APURADORA				
	Presidente	Mesário	Mesário	Mesário
Nome				
Assinatura				
FISCAIS				
	SIM		NÃO	
Nome				
Assinatura				

OCORRÊNCIAS:
